Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024 - METRÔ-DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted] e sua Diretora de Administração em exercício, **FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da [redacted] e do CPF n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, representada por **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted] residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua1544ª reunião ordinária realizada em 24/04/2025, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00015953/2023-54, que passam a integrar o presente instrumento, têm por justo e contratado na forma e sob as condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 026/2024, por mais **12 (doze) meses**, com a consequente suplementação orçamentária.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **05/06/2025 a 04/06/2026**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 40.775,85 (quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. Dos valores totais, o montante de **R$ 24.476,60 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, referente ao exercício de 2025, está assegurado no Programa de Trabalho **26.122.8216.8517.6137**, Fonte de Recursos **220**, Natureza da Despesa **33.90.39**, conforme Nota de Empenho 2025NE00772 [redacted]. E o valor de **R$ 16.299,25 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao exercício de 2026, será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2026, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 61/2025 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR [redacted].

4. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

4.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

**METRÔ-DF:**

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**
Diretor-Presidente

**FLAVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**
Diretora de Administração em exercício

**GENTE SEGURADORA S/A:**

**MARCELO WAIS**
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS - RG nº 7009036166 - SSP/RS**, **Diretor**, em 08/05/2025, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0003419-3**, **Diretor(a) de Administração em exercício**, em 08/05/2025, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 08/05/2025, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOBRAL DE ARAÚJO - Matr.0002072-9**, **Testemunha**, em 09/05/2025, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ SENNA COSTA - Matr.0002859-2**, **Gestor(a) do Contrato**, em 09/05/2025, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]